



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº28/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

Aos nove dias do mês de Abril de 2019, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO, resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.188.783/0001-07, sediada na Rua Londres, n.º 47, bairro Jardim Europa, CEP.: 36701-267 cidade de Sete Lagoas - MG, neste ato representada por seu Representante Legal Willian Aparecido da Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-10.877.136, inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.734.026-55, residente e domiciliado na Rua Jurunas, n.º 760, Bairro Nossa Senhora do Carmo, CEP.:35700-452, na cidade de Sete Lagoas/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 011/2019, julgado em 01/04/2019 e homologado em 09/04/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de produtos diversos (insumos e Similares), para atendimento da necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura aquisição de produtos diversos (insumos e Similares), para atender a Secretaria de Saúde do município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAÇÃO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	QTDE	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA EMBALADO INDIVIDUALMENTE PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNI	TALGE	2000	R\$3,34	R\$6.680,00
3	ÁCIDO ACÉTICO CONCENTRAÇÃO A 5%, SOLUÇÃO AQUOSA, INCOLOR, LÍMPIDO, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, E REGISTRO NO MS/ANVISA. 1000ML	FR	ANTARES	5	R\$3,44	R\$17,20
8	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO. CONTENDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, E REGISTRO NO MS/ANVISA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. 800ML	FR	BELL PLUS	40	R\$8,15	R\$326,00
35	CURATIVO HIDROCOLÓIDE TRANSPARENTE 20CM X 20CM	UNI	CASEX (H120)	10	R\$18,13	R\$181,30
48	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL GRANDE ESTÉRIL, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, RESISTENTE PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO TRANSPARÊNCIA, TRANSMISSÃO LUMINOSA E CONFORTO TÉRMICO, COM VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS PARA FAVORECER UM EXAME INDOLOR, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO BORBOLETA, FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SUA UTILIZAÇÃO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNI	CRAL	50	R\$1,07	R\$53,50
49	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL MÉDIO ESTÉRIL, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, RESISTENTE PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO TRANSPARÊNCIA, TRANSMISSÃO LUMINOSA E CONFORTO TÉRMICO, COM VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS PARA FAVORECER UM EXAME INDOLOR, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO BORBOLETA, FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SUA UTILIZAÇÃO, COM ABERTURA	UNI	CRAL	400	R\$1,04	R\$416,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	ASSÉPTICA, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.					
50	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL PEQUENO ESTÉRIL, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, RESISTENTE PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO TRANSPARÊNCIA, TRANSMISSÃO LUMINOSA E CONFORTO TÉRMICO, COM VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS PARA FAVORECER UM EXAME INDOLOR, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO BORBOLETA, FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SUA UTILIZAÇÃO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNI	CRAL	300	R\$1,00	R\$300,00
52	FIO CIRURGICO DE SUTURA ABSORVÍVEL 3-0, SINTÉTICO VICRYL (POLIGLACTINA 910), ESPESSURA 3-0, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, HIDROFÓBICO, COMPOSTOS DE COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E L-LACTIDA EM UMA PROPORÇÃO DE 9:1, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO, INCOLOR E MULTIFILAMENTAR POR TRANCAMENTO VIOLETA, INDICADOS PARA LIGAÇÕES E/OU APROXIMAÇÕES DOS TECIDOS LISOS EM GERAL, INCLUINDO PROCEDIMENTOS OFTÁLMICOS, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ QUE PROPICIE UMA ABERTURA ASSÉPTICA, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO, GARANTIDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, RÓTULO POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, ATENDENDO A NORMA NBR 13904 E PORTARIA INMETRO N. 157/2002. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	SHALON	2	R\$208,40	R\$416,80
53	FIO CIRURGICO MONONYLON 2-0 MONOFILAMENTAR DE NYLON ESPESSURA 2-0, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA TRIANGULAR, MEDINDO 3,0CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ QUE PROPICIE UMA ABERTURA ASSÉPTICA, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO, GARANTIDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE	CX	PROCARE	4	R\$27,55	R\$110,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	E VALIDADE. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.					
54	FIO CIRURGICO MONONYLON 3-0 MONOFILAMENTAR DE NYLON ESPESSURA 3-0, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA TRIANGULAR, MEDINDO DE 3,0CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE QUE PROPICIE UMA ABERTURA ASSÉPTICA, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO, GARANTIDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	PROCARE	3	R\$27,55	R\$82,65
55	FIO CIRURGICO MONONYLON 4-0 MONOFILAMENTAR DE NYLON ESPESSURA 4-0, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA TRIANGULAR, MEDINDO 2,5CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ QUE PROPICIE UMA ABERTURA ASSÉPTICA, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO, GARANTIDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	PROCARE	2	R\$27,55	R\$55,10
56	FIO CIRURGICO MONONYLON 6-0 MONOFILAMENTAR DE NYLON, ESPESSURA 6-0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA TRIANGULAR, MEDINDO 2,0 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, QUE PROPICIE UMA ABERTURA ASSÉPTICA, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO, GARANTIDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	PROCARE	2	R\$27,55	R\$55,10
62	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML SPRAY	UNI	CRAL	5	R\$5,80	R\$29,00
63	FLUXÔMETRO COMPLETO REGULADOR DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	UNI	PROTEC	10	R\$63,80	R\$638,00
66	GARROTE PARA FLEBOTOMIA CONFECCIONADO EM TECIDO ANTIALÉRGICO ELÁSTICO MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO POR 2,5 CM DE LARGURA, COM AUTO-TRAVA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO TIPO ABS, CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE QUANDO APLICÁVEL. CONTENDO REGISTRO	UNI	CRAL	20	R\$7,37	R\$147,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	NO MS/ANVISA.					
69	HIDROGEL COM ALGINATO COMPOSIÇÃO: AGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETALOMINA, ALGINATO DE CÁLCIO SÓDIO, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSO SÓDICA.	UNI	CASEX (G080)	30	R\$18,85	R\$565,50
71	LÂMINA COM EXTREMIDADE FOSCA QUE ACEITE ESCRITA EM GRAFITE, NÃO LAPIDADA, PARA MICROSCOPIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26MM DE LARGURA X 76MM DE COMPRIMENTO, E ESPESSURA DE 1 A 1,3MM DEVE SER OPTICAMENTE PLANA E ISENTA DE RANHURAS OU IMPERFEIÇÕES QUE PREJUDIQUEM O USO EM ANÁLISES MICROSCÓPICAS. LIMPA E DESENGORDURADA PELO FABRICANTE PARA PRONTO USO EM APLICAÇÕES LABORATORIAIS. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES, INTERCALADAS COM FOLHA DE PAPEL COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO E SELADAS A VÁCUO. EMBALAGEM GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O USO, TRAZENDO OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO LOTE E VALIDADE. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA.	CX	CRAL	30	R\$3,77	R\$113,10
74	LANCETAS PARA LANCETADOR 28G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	CRAL	100	R\$4,42	R\$442,00
80	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX TAM. P COM TALCO TAMANHO P LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA, TOTALMENTE ISENTA DE TALCO, COM SUPERFÍCIE MICROTATURIZADA, ANTIDERRAPANTE, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, NO TAMANHO P. PRODUTO DE USO ÚNICO, COM UMA QUANTIDADE, POR CAIXA, DE 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	CX	UNIGLOVES	300	R\$18,50	R\$5.550,00
85	OTOSCÓPIO COM ILUMINAÇÃO POR LED - MINI 1000 PRETO	UNI	MIKATOS	5	R\$244,00	R\$1.220,00
88	PILHA PEQUENA ALCALINA AA	UNI	DURACELL	50	R\$2,55	R\$127,50
90	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM COMPOSTO POR PAPEL COM 70G/M² E FILME TRANSPARENTE LAMINADO POLIÉSTER E POLIPROPILENO, SEGURO E RESISTENTE, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, COM INDICADORES TERMOQUÍMICOS PARA O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO COM 20 CM DE LARGURA X 100 M COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE QUANDO APLICÁVEL. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA.	ROLO	POLLITEX	30	R\$76,27	R\$2.288,10
94	SABONETEIRA ESPUMA PARA	UNI	BELL PLUS	20	R\$27,11	R\$542,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	REFIL SABONETEIRA TEM SISTEMA EM REFIL DE 800 ML EM SABONETE. DIMENSÕES ALTURA: 12 CM LARGURA: 15 CM COMPRIMENTO: 12 CM SABONETEIRA ESPUMA PARA REFIL SABONETEIRA TEM SISTEMA EM REFIL DE 800 ML EM SABONETE. DIMENSÕES ALTURA: 12 CM LARGURA: 15 CM COMPRIMENTO: 12 CM					
96	SERINGA DE INSULINA 01ML COM AGULHA 13X3,8 SERINGAS DESCARTÁVEIS - COM AGULHA DESCONECTÁVEL (13 X 0,38 MM), VOLUME NOMINAL - 1 ML 100 UI (UNIDADES INTERNACIONAIS), GRADUAÇÃO - INTERVALO 10 EM 10 U.I. COM SUBDIVISÃO 2 EM 2 UNIDADES, PISTÃO - PERMITE AJUSTE DO PISTÃO NO BICO QUANDO DA INJEÇÃO, RETIRANDO TODO O MEDICAMENTO, PERMITINDO PERDA MÍNIMA DE INSULINA. INDICADA PARA QUEM USA MAIS QUE 50 UNIDADES DE INSULINA, ESCALA DE GRADUAÇÃO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS, EMBALAGEM - AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO, BICO SLIP.	UNI	SOLIDOR (OF.AG 13X0,33)	10000	R\$0,32	R\$3.200,00
110	TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR. INDICA SE O VAPOR PENETROU NO PONTO DE COLOCAÇÃO DA TIRA, QUE GERALMENTE É O CENTRO GEOMÉTRICO DO PACOTE. PODE SER UTILIZADO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. O INDICADOR É COBERTO POR UMA SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR BEGE CLARO PARA O ESPECTRO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE O MARROM ESCURO E O PRETO, QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSÁRIAS AO PROCESSO. CADA TIRA É PICOTADA NA PORÇÃO CENTRAL, CASO UM INDICADOR QUÍMICO INTERNO MENOR SEJA MAIS ADEQUADO AO PACOTE. APRESENTA UM GABARITO DE COR NO CENTRO DA TIRA QUE INDICA A VIRAGEM IDEAL ESPERADA PARA O INDICADOR QUÍMICO. CLASSE 4 (ISO 11140-1).	UNI	CLEANTEST	300	R\$0,29	R\$87,00
112	VASELINA LÍQUIDA PURIFICADA LÍQUIDO OLEAGINOSO, LÍMPIDO, INCOLOR, NÃO FLUORESCENTE, INODORO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 1000 ML QUE NÃO ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNI	ANTARES	10	R\$22,14	R\$221,40
VALOR TOTAL						R\$23.865,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão por um período de 12(doze)meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 - Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 09 DE ABRIL DE 2019.

Antônio Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal - Contratante

Procir Produtos Para Saúde Ltda
CNPJ:19.188.783/0001-07 - Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E A EMPRESA PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-CNPJ:19.188.783/0001-07.

**CONTRATO Nº049/2019
PROCESSO Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.188.783/0001-07, sediada na Rua Londres, n.º 47, bairro Jardim Europa, CEP.: 36701-267 cidade de Sete Lagoas - MG, neste ato representada por seu Representante Legal Willian Aparecido da Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-10.877.136, inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.734.026-55, residente e domiciliado na Rua Jurunas, n.º 760, Bairro Nossa Senhora do Carmo, CEP.:35700-452, na cidade de Sete Lagoas/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato o fornecimento de produtos diversos (insumos e similares), para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	QTDE	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA EMBALADO INDIVIDUALMENTE PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNI	TALGE	2000	R\$3,34	R\$6.680,00
3	ÁCIDO ACÉTICO CONCENTRAÇÃO A 5%, SOLUÇÃO AQUOSA, INCOLOR, LÍMPIDO, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, E REGISTRO NO MS/ANVISA. 1000ML	FR	ANTARES	5	R\$3,44	R\$17,20
8	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO. CONTENDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, E REGISTRO NO MS/ANVISA. COM	FR	BELL PLUS	40	R\$8,15	R\$326,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. 800ML					
35	CURATIVO HIDROCOLÓIDE TRANSPARENTE 20CM X 20CM	UNI	CASEX (H120)	10	R\$18,13	R\$181,30
48	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL GRANDE ESTÉRIL, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, RESISTENTE PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO TRANSPARÊNCIA, TRANSMISSÃO LUMINOSA E CONFORTO TÉRMICO, COM VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS PARA FAVORECER UM EXAME INDOLOR, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO BORBOLETA, FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SUA UTILIZAÇÃO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNI	CRAL	50	R\$1,07	R\$53,50
49	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL MÉDIO ESTÉRIL, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, RESISTENTE PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO TRANSPARÊNCIA, TRANSMISSÃO LUMINOSA E CONFORTO TÉRMICO, COM VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS PARA FAVORECER UM EXAME INDOLOR, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO BORBOLETA, FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SUA UTILIZAÇÃO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNI	CRAL	400	R\$1,04	R\$416,00
50	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL PEQUENO ESTÉRIL, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, RESISTENTE PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO TRANSPARÊNCIA, TRANSMISSÃO LUMINOSA E CONFORTO TÉRMICO, COM VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS PARA FAVORECER UM EXAME INDOLOR, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO BORBOLETA, FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SUA UTILIZAÇÃO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, POSSUINDO PROCEDÊNCIA,	UNI	CRAL	300	R\$1,00	R\$300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.					
52	FIO CIRURGICO DE SUTURA ABSORVÍVEL 3-0, SINTÉTICO VICRYL (POLIGLACTINA 910), ESPESSURA 3-0, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, HIDROFÓBICO, COMPOSTOS DE COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E L-LACTIDA EM UMA PROPORÇÃO DE 9:1, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO, INCOLOR E MULTIFILAMENTAR POR TRANCAMENTO VIOLETA, INDICADOS PARA LIGAÇÕES E/OU APROXIMAÇÕES DOS TECIDOS LISOS EM GERAL, INCLUINDO PROCEDIMENTOS OFTÁLMICOS, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ QUE PROPICIE UMA ABERTURA ASSÉPTICA, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO, GARANTIDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, RÓTULO POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, ATENDENDO A NORMA NBR 13904 E PORTARIA INMETRO N. 157/2002. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	SHALON	2	R\$208,40	R\$416,80
53	FIO CIRURGICO MONONYLON 2-0 MONOFILAMENTAR DE NYLON ESPESSURA 2-0, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA TRIANGULAR, MEDINDO 3,0CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ QUE PROPICIE UMA ABERTURA ASSÉPTICA, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO, GARANTIDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	PROCARE	4	R\$27,55	R\$110,20
54	FIO CIRURGICO MONONYLON 3-0 MONOFILAMENTAR DE NYLON ESPESSURA 3-0, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA TRIANGULAR, MEDINDO DE 3,0CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE QUE PROPICIE UMA ABERTURA ASSÉPTICA, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO, GARANTIDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	PROCARE	3	R\$27,55	R\$82,65
55	FIO CIRURGICO MONONYLON 4-0 MONOFILAMENTAR DE NYLON ESPESSURA 4-0, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA	CX	PROCARE	2	R\$27,55	R\$55,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	3/8 CIRCULO, PONTA TRIANGULAR, MEDINDO 2,5CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ QUE PROPICIE UMA ABERTURA ASSÉPTICA, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO, GARANTIDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.					
56	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 6-0 MONOFILAMENTAR DE NYLON, ESPESSURA 6-0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA TRIANGULAR, MEDINDO 2,0 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, QUE PROPICIE UMA ABERTURA ASSÉPTICA, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO, GARANTIDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	PROCARE	2	R\$27,55	R\$55,10
62	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML SPRAY	UNI	CRAL	5	R\$5,80	R\$29,00
63	FLUXÔMETRO COMPLETO REGULADOR DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	UNI	PROTEC	10	R\$63,80	R\$638,00
66	GARROTE PARA FLEBOTOMIA CONFECCIONADO EM TECIDO ANTIALÉRGICO ELÁSTICO MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO POR 2,5 CM DE LARGURA, COM AUTO-TRAVA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO TIPO ABS, CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE QUANDO APLICÁVEL. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNI	CRAL	20	R\$7,37	R\$147,40
69	HIDROGEL COM ALGINATO COMPOSIÇÃO: AGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETALOMINA, ALGINATO DE CÁLCIO SÓDIO, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSO SÓDICA.	UNI	CASEX (G080)	30	R\$18,85	R\$565,50
71	LÂMINA COM EXTREMIDADE FOSCA QUE ACEITE ESCRITA EM GRAFITE, NÃO LAPIDADA, PARA MICROSCOPIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26MM DE LARGURA X 76MM DE COMPRIMENTO, E ESPESSURA DE 1 A 1,3MM DEVE SER OPTICAMENTE PLANA E ISENTA DE RANHURAS OU IMPERFEIÇÕES QUE PREJUDIQUEM O USO EM ANÁLISES MICROSCÓPICAS. LIMPA E DESENGORDURADA PELO FABRICANTE PARA PRONTO USO EM APLICAÇÕES LABORATORIAIS. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES, INTERCALADAS COM FOLHA DE PAPEL COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO E SELADAS A VÁCUO. EMBALAGEM	CX	CRAL	30	R\$3,77	R\$113,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O USO, TRAZENDO OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO LOTE E VALIDADE. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA.					
74	LANCETAS PARA LANCETADOR 28G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	CRAL	100	R\$4,42	R\$442,00
80	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX TAM. P COM TALCO TAMANHO P LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA, TOTALMENTE ISENTA DE TALCO, COM SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA, ANTIDERRAPANTE, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, NO TAMANHO P. PRODUTO DE USO ÚNICO, COM UMA QUANTIDADE, POR CAIXA, DE 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	CX	UNIGLOVES	300	R\$18,50	R\$5.550,00
85	OTOSCÓPIO COM ILUMINAÇÃO POR LED - MINI 1000 PRETO	UNI	MIKATOS	5	R\$244,00	R\$1.220,00
88	PILHA PEQUENA ALCALINA AA	UNI	DURACELL	50	R\$2,55	R\$127,50
90	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM COMPOSTO POR PAPEL COM 70G/M ² E FILME TRANSPARENTE LAMINADO POLIÉSTER E POLIPROPILENO, SEGURO E RESISTENTE, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, COM INDICADORES TERMOQUÍMICOS PARA O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO COM 20 CM DE LARGURA X 100 M COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE QUANDO APLICÁVEL. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA.	ROLO	POLLITEX	30	R\$76,27	R\$2.288,10
94	SABONETEIRA ESPUMA PARA REFIL SABONETEIRA TEM SISTEMA EM REFIL DE 800 ML EM SABONETE. DIMENSÕES ALTURA: 12 CM LARGURA: 15 CM COMPRIMENTO: 12 CM SABONETEIRA ESPUMA PARA REFIL SABONETEIRA TEM SISTEMA EM REFIL DE 800 ML EM SABONETE. DIMENSÕES ALTURA: 12 CM LARGURA: 15 CM COMPRIMENTO: 12 CM	UNI	BELL PLUS	20	R\$27,11	R\$542,20
96	SERINGA DE INSULINA 01ML COM AGULHA 13X3,8 SERINGAS DESCARTÁVEIS - COM AGULHA DESCONECTÁVEL (13 X 0,38 MM), VOLUME NOMINAL - 1 ML 100 UI (UNIDADES INTERNACIONAIS), GRADUAÇÃO - INTERVALO 10 EM 10 U.I. COM SUBDIVISÃO 2 EM 2 UNIDADES, PISTÃO - PERMITE AJUSTE DO PISTÃO NO BICO QUANDO DA INJEÇÃO, RETIRANDO TODO O MEDICAMENTO, PERMITINDO PERDA MÍNIMA DE INSULINA. INDICADA PARA QUEM USA MAIS QUE 50 UNIDADES DE INSULINA, ESCALA DE GRADUAÇÃO - APRESENTA ALTO GRAU DE	UNI	SOLIDOR (OF.AG 13X0,33)	10000	R\$0,32	R\$3.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS, EMBALAGEM - AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO, BICO SLIP.					
110	TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR. INDICA SE O VAPOR PENETROU NO PONTO DE COLOCAÇÃO DA TIRA, QUE GERALMENTE É O CENTRO GEOMÉTRICO DO PACOTE. PODE SER UTILIZADO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. O INDICADOR É COBERTO POR UMA SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR BEGE CLARO PARA O ESPECTRO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE O MARROM ESCURO E O PRETO, QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSÁRIAS AO PROCESSO. CADA TIRA É PICOTADA NA PORÇÃO CENTRAL, CASO UM INDICADOR QUÍMICO INTERNO MENOR SEJA MAIS ADEQUADO AO PACOTE. APRESENTA UM GABARITO DE COR NO CENTRO DA TIRA QUE INDICA A VIRAGEM IDEAL ESPERADA PARA O INDICADOR QUÍMICO. CLASSE 4 (ISO 11140-1).	UNI	CLEANTEST	300	R\$0,29	R\$87,00
112	VASELINA LÍQUIDA PURIFICADA LÍQUIDO OLEAGINOSO, LÍMPIDO, INCOLOR, NÃO FLUORESCENTE, INODORO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 1000 ML QUE NÃO ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNI	ANTARES	10	R\$22,14	R\$221,40
VALOR TOTAL						R\$23.865,05

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos de acordo com os valores registrados na ATA de REGISTRO do Processo 028/2019, sendo um valor total ESTIMADO de R\$23.865,05(vinte e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos fornecidos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do CONTRATADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:

02.09.01.10.304.0246.2082.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da vigilância Sanitária - Material de Consumo;

02.09.01.10.305.0210.2083.3.3.90.30.00 – Manutenção Atividades da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo;

02.09.01.10.301.0052.2064.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde – Material de Consumo;

02.09.01.10.301.0203.2066.3.3.90.30.00 – Manutenção Prog. Médico Saúde da Família;

02.09.01.10.301.0210.2069.3.3.90.30.00 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 09 de Abril de 2020, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

Oliveira Fortes/MG, 09 de Abril de 2019.

Antônio Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal - Contratante

Procir Produtos Para Saúde Ltda
CNPJ:19.188.783/0001-07 - Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____